



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 01/2022/GAPRE.

Caçapava do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores, anexo III, vagas para diversos cargos"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4713/22

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
03/JAN/2022 09:44 000017709



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4713**/2022

Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015,
para acrescentar no Quadro Geral de Servidores,
anexo III, vagas para diversos cargos.

Art. 1º - O anexo III da Lei 3672 de dezembro de 2015, a onde consta o padrão e número de vagas para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitor de Educação Especial, Monitor de Educação Infantil e Agente Administrativo Auxiliar que passam a vigorar com o acréscimo de vagas, com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E
RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Psicólogo	12	10
Assistente Social	12	6
Fonoaudiólogo	12	4
Monitor de Educação Especial	5	15
Monitor de Educação Infantil	5	58
Agente Administrativo Auxiliar	5	44

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4713 /2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar anexo III da Lei nº 3672 de 29 de dezembro de 2015, no que tange a criação de vagas para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitor de Educação Especial, Monitor de Educação Infantil e Agente Administrativo Auxiliar.

Diante disso, segue justificativa elaborada pela Secretaria Municipal da Educação:

- 3 (três) vagas de Psicólogo (20h) – Desempenhar funções na Secretaria de Município da Educação para atendimento junto ao Centro Multidisciplinar que atenderá alunos e professores da rede municipal de ensino.

- 1 (uma) vaga de Assistente Social (20h) – Desempenhar as funções na Secretaria de Município da Educação para atendimento junto ao Centro Municipal Multidisciplinar que atenderá a alunos e famílias da rede municipal de ensino.

- 1 (uma) vaga de Fonoaudiólogo (20h) – Desempenhar funções na Secretaria de Município da Educação para atendimento junto ao Centro Municipal Multidisciplinar que atenderá aos alunos com dificuldades na fala da rede municipal de ensino.

- 5 (cinco) vagas de Monitor de Educação Especial (40h) – Desempenhar as funções na Secretaria de Município da Educação para alunos que possuem CID e frequentam a rede municipal de ensino.

- 45 (quarenta e cinco) vagas de Monitor de Educação Infantil (40h) – Desempenhar as funções na Secretaria de Município da Educação com lotação junto as escolas Municipais de Educação Infantil (E.M.E.I.s) para o atendimento de alunos que frequentam o turno integram na faixa de 0 a 5 anos, com o público de aproximadamente 1250 (mil duzentos e cinquenta alunos), nesta faixa etária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

- 6 (seis) vagas de Agente Administrativo Auxiliar (40h) – Desempenhar as funções na Secretaria de Município da Educação para atender aos setores administrativos e secretarias das escolas do ensino fundamental completo.

Contudo, à apreciação dos (as) Nobres Vereadores (as).

Caçapava do Sul, 03 de janeiro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal